



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5732 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$ 7.886.176,915,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 357, de 30 de dezembro de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA; SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL; SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE; POLÍCIA CIVIL DE RONDÔNIA; Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 7.886.176.915,00 (sete bilhões, oitocentos e oitenta e sei milhões, cento e setenta e seis mil e novecentos e quinze cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias e excesso de arrecadação indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais , estabelecidas pelo Decreto nº 5446, de 08 de janeiro de 1992, conforme Anexo III, deste Decreto.

Publicado no Diário Oficial
de 1992 do dia 16/12/92

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNADORIA



REGISTRO Nº 2132 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992

ANEXO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL, CREDITO ADICIONAL NO VALOR DE
CR\$ 7.886.176,00 PARA FORTALECER DE DOTA
ÇÕES ESTABELECIDAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DE
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe
confere o artigo 85, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo
em vista a autorização contida na Lei nº 354, de 30 de dezembro de
1992,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de
Mato Grosso do Sul em favor da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE
MTO GROSSO DO SUL; SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL;
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE; DE
LEGISLAÇÃO; CREDITO ADICIONAL Especificar no valor de
CR\$ 7.886.176,00 (sete milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e
setenta e sete reais e setenta e sete centavos e quatro milésimos)
para reforço nas dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste
Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art.
1º serão decorrentes de anulação parcial das dotações orçamentárias
e excessos de execução indicadas no Anexo II, deste Decreto, de acordo
com as normas específicas.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais
estabelecidas pelo Decreto nº 3445, de 08 de janeiro de 1992, com
base no Anexo III, deste Decreto.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30
de novembro de 1992, 104º da República.

iluu

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

[Handwritten signature]

HAMILTON ALMEIDA SILVA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação
Geral

FRANCISO CARLOS ALMEIDA LEMOS
Secretário de Estado da Fazenda
Adjunto

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		CANCELAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0841190.1.208	CONST. E EQUIPAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES PARA EDUCACAO PRE-ESCOLAR	4590.5100	00	2.020.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3490.3300	12	27.273.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.022	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	3490.3300	00	311.888.422,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.022	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	3490.3400	00	24.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.022	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	3490.3500	00	29.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
01.1307021.2.022	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	4590.5200	00	350.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3490.3900	00	300.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207013.2.162	MANUTENCAO DAS COMARCAS DO INTERIOR	3490.3000	00	200.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207207.2.210	MANUTENCAO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA	4590.5200	00	109.485.000,00
TOTAL				3.371.646.422,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

Pag: 0002

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		CANCELAMENTO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE				
1701.1307021.2.216	MANUTENCAO DAS UNIDADES INTEGRADAS DA SESAU	3490.3600	00	173.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE				
1701.1307021.2.216	MANUTENCAO DAS UNIDADES INTEGRADAS DA SESAU	3490.3900	00	72.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE				
1701.1307021.2.217	MANUTENCAO DAS DELEGACIAS REGIONAIS DE SAUDE	3490.3600	00	1.115.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE				
1701.1307021.2.217	MANUTENCAO DAS DELEGACIAS REGIONAIS DE SAUDE	3490.3900	00	192.900.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN				
1301.0307043.2.270	INFORMATIZACAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN	4590.5200	00	623.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
01.0842188.2.333	MELHORIA DO ENSINO BASICO	3490.3900	12	9.426.880,00	
TOTAL				5.556.973.302,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTACAO	
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN				
1301.0740183.1.284	ACAO SOCIAL - SEDUC	3490.3000	13	1.547.035.613,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3490.3600	00	2.010.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3490.3600	12	36.699.880,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4590.5200	00	10.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE				
1701.1307021.2.022	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	3490.3600	00	1.173.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE				
1701.1307021.2.022	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	3490.3900	00	1.094.788.422,00	
	DEPARTAMENTO DE POLICIA CIVIL				
2201.0630021.2.035	ATIVIDADES DA POLICIA CIVIL DE RONDONIA	3490.3900	00	135.000.000,00	
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
0101.0101001.2.061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3490.3900	00	350.000.000,00	
T O T A L				6.356.523.915,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

Pag: 0004

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTACAO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	TRIBUNAL DE JUSTICA				
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3490.3600	00	300.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN				
1301.0307021.2.075	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	100.000.000,00	
	TRIBUNAL DE JUSTICA				
0301.0207013.2.162	MANUTENCAO DAS COMARCAS DO INTERIOR	3490.3600	00	200.000.000,00	
	TRIBUNAL DE JUSTICA				
0301.0207207.2.210	MANUTENCAO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA	3490.3000	00	6.506.125,00	
	TRIBUNAL DE JUSTICA				
0301.0207207.2.210	MANUTENCAO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA	3490.3300	00	7.925.375,00	
	TRIBUNAL DE JUSTICA				
0301.0207207.2.210	MANUTENCAO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA	3490.3400	00	14.811.448,75	
	TRIBUNAL DE JUSTICA				
0301.0207207.2.210	MANUTENCAO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA	3490.3600	00	21.827.195,00	
	TRIBUNAL DE JUSTICA				
0301.0207207.2.210	MANUTENCAO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA	3490.3900	00	58.414.856,25	
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
0101.0107217.2.268	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS NA AREA ADMINISTRATIVA	3490.3900	00	38.000.000,00	
T O T A L				7.104.008.915,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: I
 ANEXO DO DECRETO NRO.:

SUPLEMENTACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.274	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE SUS	3440.4100	12	782.168.000,00
TOTAL				7.886.176.915,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLENENTAR	ANEXO: III					QUOTAS TRIMESTRAIS
	ANEXO DO DECRETO NRO.:					
	TRIMESTRES					
UNIDADES ORCAMENTARIAS	I	II	III	IV	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	9.645.144.619,82	24.756.003.212,93	61.187.520.307,81	250.279.277.859,44	345.867.946.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	5.033.584.135,01	10.050.269.856,75	27.711.023.301,68	77.423.152.887,37	120.218.030.180,01	
TRIBUNAL DE JUSTICA	5.655.305.176,31	10.735.901.898,34	21.502.607.793,80	48.637.057.683,58	86.530.872.552,03	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	4.026.189.807,71	8.155.174.703,79	22.009.438.350,50	46.405.197.139,00	80.596.000.001,00	
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEMPL	7.296.262.877,70	9.012.750.050,37	31.528.511.696,71	127.936.820.901,43	175.774.345.526,21	
DEPARTAMENTO DE POLICIA CIVIL	2.192.397.437,91	4.439.261.439,31	9.620.764.755,49	40.835.787.642,29	57.108.211.275,00	

Handwritten blue checkmarks and scribbles are present over the data rows of the table, specifically under the columns for Trimestres I, II, and IV, and the Total column.